



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 078 DE 28 DE ABRIL DE 2010

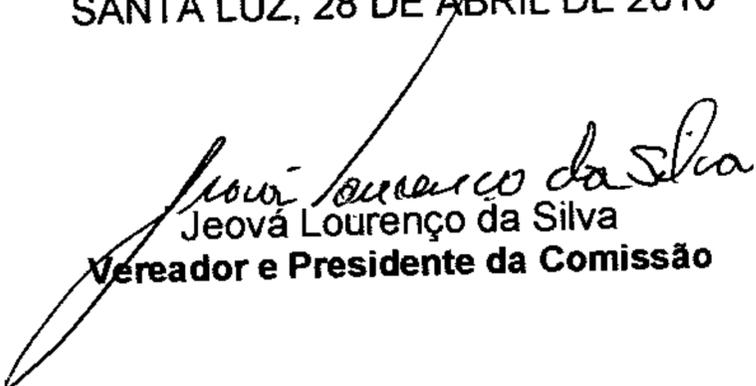
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

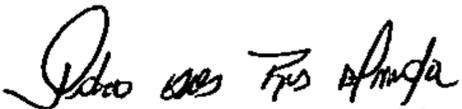
REJEITAR AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DA RESPONSABILIDADE DO SR. JOÉLCIO MARTINS DA SILVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Luz, da responsabilidade do Sr. Joélcio Martins da Silva, referente ao exercício financeiro de 2004, mantendo inalterado o PARECER PRÉVIO N.º 654/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LUZ, 28 DE ABRIL DE 2010


Jeová Lourenço da Silva
Vereador e Presidente da Comissão


Pedro dos Reis Almeida
Vereador e Relator da Comissão


Maria Luzanete dos Reis Oliveira
Vereadora e Secretária da Comissão.